



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

“TEMPO DE FAZER ACONTECER A CIDADANIA”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, Ce

Requerimento: 013/2003
Sr. Presidente
Srs. Vereadores.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem na forma mais respeitosa possível REQUERER que, ouvido o Augusto Plenário, seja CONVIDADO à esta Casa Legislativa, o Sr. Dr. Manoel Alexandre de Pinho, digníssimo tabelião do cartório do 2º ofício de nossa cidade, para prestar palestra informativa sobre os limites geográficos do município de Novo Oriente conforme sua lei de emancipação.

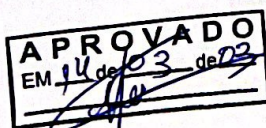
JUSTIFICATIVA

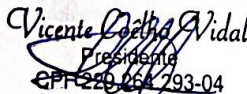
Sras. e Srs. vereadores, o requerimento que ora se apresenta é de suma importância porquanto procura levantar debate que se esclareça os reais limites de nosso município e as razões da invasão de sua área geográfica original por municípios vizinhos e, ainda, a não ocupação concreta da área territorial restante, a saber a região leste do rio potí a altura da localidade de Santo Antonio e Sítio Escuro, no município de Crateús. Pelo que peço a compreensão de todos os meus pares.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, Ceará, 07 de Março de 2003.


José Agacir Vieira de Castro
vereador

Recebi em 07.03.03




Vicente Coelho Vidal
Presidente
CPF 220.264.793-04


Neusmar Miguel N. de Oliveira
Secretária
CPF 220.701.763-04